LEI N° 757

DE 09 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de junho de 2009, aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 040/2009, de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância e R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), necessários para a construção, ampliação, reforma ou adequação do prédio escolar, com a seguinte dotação:

DOTAÇÃO: 020701.12.361.0031.1086.0000.4.4.90.51.00
Suplementação.....R$ 2.000.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o recurso repassado por intermédio da Secretaria de Estado de São Paulo, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado – Município para Construções Escolares –PAC (Processo nº 02044/2005- SE).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 09 de Junho de 2009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal